Proposta de Fiscalização e Controle n° 1, de 1987

Autoria: Senador Itamar Franco (CIDADANIA/MG)

Iniciativa:

Ementa:

APRESENTA PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NOS ULTIMOS DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 3, DE 09 DE ABRIL DE 1985, VINCULADOS A GESTÃO DE VERBAS, APLICAÇÃO DE RECURSOS E IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO 'PROGRAMA NUCLEAR', PROCEDENDO-SE, OUTROSSIM, A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E ADMINISTRADORES.

Assunto: -

Data de Leitura: 18/03/1987

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 19/12/1990 - PREJUDICADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CFC) COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

TRAMITAÇÃO

19/12/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PREJUDICADA

Ação: ENCAMINHADO A SUBSECRETARIA DE ARQUIVO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DA CFC.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 08 05 1991).

12/12/1990 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: ENCAMINHADO AO SCP, DE ACORDO COM O ART. QUINTO DA RESOLUÇÃO 18, DE 1989, QUE DETERMINA A EXTINÇÃO DA COMISSÃO.

10/12/1990 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: DEVOLVIDO SEM RELATORIO.

Proposta de Fiscalização e Controle n° 1, de 1987

TRAMITAÇÃO

16/12/1988 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: JUNTADA O DEPOIMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REX NAZARETH.

10/05/1988 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: RELATOR SEN RONAN TITO.

18/03/1987 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A CFC.
DCN2 19 03 PAG 0198.

18/03/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 LEITURA.

10/03/1987 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: TRAMITAÇÃO SOBRESTADA DE ACORDO COM O ART 11 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1, DE 1987.

DOCUMENTOS

PFS 1/1987

Data: 18/03/1987

Autor: Senador Itamar Franco (CIDADANIA/MG)

Local: null

Descrição/Ementa: APRESENTA PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NOS ULTIMOS DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 3, DE 09 DE ABRIL DE 1985, VINCULADOS A GESTÃO DE VERBAS, APLICAÇÃO DE RECURSOS E IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO 'PROGRAMA NUCLEAR', PROCEDENDO-SE, OUTROSSIM, A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E ADMINISTRADORES.